



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 556/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3.058/2023, **Pregão Eletrônico nº 039/2023, Ata de Registro de Preços nº 023/2023 (válida até 02/05/2023)** e a *Abertura de Registro de Preços nº 187806*, referente a Serviço de Manutenção para Suspensão de Veículos Gran Siena, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 708/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19/05/2023; CP 22/05/2023; RL 22/05/2023.

1. OBJETO – Serviço de Manutenção da Suspensão de Veículos Gran Siena, conforme descrição abaixo:

Empresa: RUDIMAR DENIS DE VARGAS – ME, CNPJ: 11.191.974/0001-16, Rua São Borja, nº 1339, Bairro Cohab/Dr Ayub, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000, Telefone/WhatsApp (55) 9.8469-0513 / (55) 3431-4375, E-mail jr-denis@hotmail.com / onidenis@terra.com.br, neste ato representado por seu proprietário Sr. Rudimar Denis de Vargas, inscrito no CPF 493.433.860-87 e RG nº 9035928978, residente na Rua São Borja, nº 1339, Bairro Cohab/Dr Ayub, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97.650-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção da suspensão de Veículos Gran Siena.	24	Hora	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
TOTAL = R\$ 2.760,00					

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Andressa Chaves Deobaldo Charão, **fiscal** Gabriel Brum Acorsi e **suplente** Luis Osório Alves Veppo.

2. PRAZO DA ENTREGA – A entrega dos serviços deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, **em até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. Os serviços deverão ser realizados SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do serviço de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta)**



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	8	SAÚDE
Proj./Atividade:	2064	GESTÃO E MANUTENÇÃO MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1002	IDENTIF. DAS DESP. C/ AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE
Reduzido:	5131	

Solicitação de Compras nº 188615.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 039/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 26 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito